

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**1ª Turma de Direito Público**

14ª Sessão Ordinária por vídeo conferência, realizada aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, sob a presidência do(a) Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran. Presentes os Exmos. Srs. Célia Regina de Lima Pinheiro, Roberto Gonçalves Moura, Maria Elvina Taveira Gemaque e Desa Rosileide Maria da Costa Cunha e como convocados o Des José Maria Teixeira do Rosário e Des Luis Neto, e estando presente, também, a Exma Procuradora de Justiça a Dra Mariza Machado da Silva Lima. Havendo quórum legal, a Presidente declarou aberta a sessão às 9h24min, cumprimentando a todos os presentes, colocou para aprovação a ata e resenha da 13ª Sessão Ordinária, que foi aprovada por todos e, após, facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, a Presidente saudou a todos desejando uma abençoada semana de trabalho, sob as bênçãos de Deus, neste momento a Presidente concedeu a palavra ao Desembargador Luis Neto que informou que em razão do art. 942, § 3º, III do CPC, a ampliação do colegiado para julgar o feito 06, por tratar-se de recurso de agravo de instrumento, é desnecessária, como bem destacou o Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, não estando o recurso em questão entre a exceção, que ocorre quando a decisão agravada deferiu parcialmente o mérito da demanda. A Desa Célia Pinheiro pediu a palavra para ressaltar que no feito 08, que por ocasião do primeiro julgamento houve ampliação do colegiado do qual ela participou, e sendo nesta sessão o julgamento dos embargos de declaratórios, solicitou a manifestação do Des Luis Neto e Des José Maria, em razão da dúvida quanto a sua participação, posto que atualmente ocupa a Vice-Presidência do Tribunal. O Des Luis Neto destacou que em regra a Turma competente, em regra, é a mesma que atuou no primeiro julgamento, mas nas circunstâncias atuais, há o impedimento, conforme constante no regimento interno do Tribunal, da atual Vice, neste momento o Des Roberto Moura manifestou-se afirmando acreditar que a Turma deva permanecer a mesma, para não haver nulidade, sendo uma excepcionalidade, o Des Luis Neto manteve seu posicionamento quanto o impedimento da Desa Célia Regina compor novamente a Turma, pela regra regimental. A Desa Rosileide Cunha, pediu a palavra e manifestou que em razão de Desa Célia Regina ter sido o voto vencedor, para o qual tanto a Desa Ezilda Mutran quanto os Desembargadores Roberto Moura e Maria Elvina Gemaque convergiram, faz-se necessária sua participação no julgamento, assim, estabeleceu-se que a Desa Célia pode compor o julgamento dos Embargos de declaração. E, assim, deu-se início ao julgamento dos feitos pautados, a começar pelas inversões solicitadas com sustentação oral.

**Processos Julgados**

: 002  
: 0805113-71.2019.8.14.0000  
: AGRAVO DE INSTRUMENTO  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
: BANCO BRADESCO SA  
: RAFAEL BARROSO FONTELLES  
: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora, prejudicado a apreciação do recurso de agravo interno.

Presentes à sessão: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO,LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO,MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

: 004

: 0805954-66.2019.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

: WADY SALIM KHAYAT

: LEONARDO MARTINS MAIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

: 006

: 0804230-61.2018.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

: ISABELLA RODRIGUES SIZO e outros (1)

: MARIO BARROS NETO

: CICERO NASCIMENTO DE LEMOS

: NAYARA REGO BORGES

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, por maioria de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora, com divergência do voto da Exma Desa Rosileide Cunha que votou pelo parcial provimento do recurso. Não havendo necessidade de ampliação do colegiado, conforme dispõe o art. 942, § 3º, II do CPC.

Turma Julgadora : EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

: 007

: 0000711-22.2011.8.14.0095

: APELAÇÃO CÍVEL

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

: ORLEANDRO ALVES FEITOSA PREFEITO DE SÃO JOÃO DA PONTA

: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE e outros

: PARA MINISTERIO PUBLICO

: VICENTE ALEIXO DE SOUZA e outros

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,ROBERTO GONCALVES DE MOURA

: 008

: 0037186-80.2011.8.14.0301

: APELAÇÃO CÍVEL

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

: ESTADO DO PARÁ

: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A  
: LUCIANA CAOLO DOS SANTOS BUENO  
: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
Decisão: A Turma julgadora, por maioria de votos, conhece dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora, com a divergência da Exma Desa Rosileide Cunha, que deu parcial provimento aos embargos de declaração de ambas as partes.  
Presentes à sessão: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN,MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

: 009  
: 0033251-95.2012.8.14.0301  
: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA  
: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA  
: ESTADO DO PARA e outros (1)  
: GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ  
: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA e outros  
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA  
Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.  
Presentes à sessão: EZILDA PASTANA MUTRAN,MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,ROBERTO GONCALVES DE MOURA  
Sustentou oralmente DR JOSÉ ISAAC FIMA

### **Processos Adiados**

: 001  
: 0809101-37.2018.8.14.0000  
: AGRAVO DE INSTRUMENTO  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
: ALCYONE SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros  
: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
: 005  
: 0800169-26.2019.8.14.0000  
: AGRAVO DE INSTRUMENTO  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
: EVANDRO BARROS WATANABE e outros (1)  
: SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES e outros  
: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### **Processos com Pedido de Vista**

: 003  
: 0803136-44.2019.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
: VALE S.A.  
: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL e outros  
: ESTADO DO PARA  
: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN  
Sustentou oralmente Dr Sérgio Fiúza de Melo

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 12h46min horas, lavrando eu, ELIANE VITÓRIA AMADOR QUARESMA, Secretário(a) do(a) 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**  
**Presidente**